



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TRANSPORTADORA DE MATERIAIS DE CONSUMO – POLO MARABÁ

Belém-Pa
Fevereiro/2022



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2021/02791

1. DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada no transporte rodoviário intermunicipal de bens (materiais de consumo) de propriedade do Tribunal de Justiça do Pará, partindo da origem em Marabá/PA e destino às 24 comarcas satélites que compõem o polo regional da região sul e parte da região da rodovia transamazônica do Pará (Altamira, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Pacajá, Parauapebas, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, São Félix do Xingu, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Santana do Araguaia, Tucumã, Tucuruí e Xingura), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando a proximidade de término de vigência da Ata de Registro de Preço 012/2021 em maio/2022 e a necessidade de dar continuidade no transporte de materiais de consumo às comarcas que compõem o Polo de Marabá (Altamira, Breu Branco, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Ourilândia do Norte, Pacajá, Parauapebas, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, São Félix do Xingu, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, Santana do Araguaia, Tucumã, Tucuruí e Xingura), cujo o acesso é exclusivamente no modal rodoviário, justifica-se a contratação pleiteada nas especificações e quantidades descritas em tópico adiante para que não haja descontinuidade do serviço com o consequente desabastecimento de materiais de consumo.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

Trata-se de serviço comum, continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, realizado no Sistema de Registro de Preços.

A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que propor menor preço global para o lote único, desde que sejam atendidas plenamente as condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.



TJPAPRO2020357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





O agrupamento dos itens deste Termo de Referência se justifica, posto que não é economicamente vantajosa para a Administração, tampouco viável operacionalmente, a contratação de várias empresas para o mesmo objeto. Assim, parcelar o objeto, diferenciando apenas pela faixa de quilometragem do serviço a ser prestado, poderia gerar uma contratação para cada uma destas faixas, o que implicaria apenas em aumento de despesas na gestão dos contratos.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

Para demonstração de qualificação técnica, o licitante deverá entregar, no ato da apresentação de proposta, atestados de capacidade técnica, emitido por entidades públicas ou privadas, que comprovem que a empresa já executou serviços de mesma natureza e complexidade do objeto a ser registrado, sendo admitido volume mínimo transportado de 25% do total do volume registrado ou 25% do total do peso de carga para o lote que concorrer, assim como entregar o comprovante de inscrição no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC)."

2.3. Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

Para o dimensionamento do quantitativo de volume de carga a ser registrado em ata, a Divisão de Suprimentos considerou os tipos e as quantidades de materiais distribuídos no ano de 2021 aos Fóruns e Juizados das comarcas que compõem o Polo Regional de Marabá, nos atendimentos das demandas mensais de materiais de consumo, bem como a expansão natural do Poder Judiciário com a criação e ampliação de varas judiciais.

Dessa forma, as empresas participantes do processo licitatório a ser instaurado para o presente fim deverão apresentar proposta de preços de transporte de materiais conforme volumes e pesos indicados na tabela 1:

LOTE ÚNICO

ORIGEM	DESTINO	VOLUME	PESO DE CARGA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
--------	---------	--------	---------------	----------------	-------------



TJPA-PRO20220357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA "Data e hora: 17/08/2022 08:37"





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

MARABÁ	ALTAMIRA	8 m³	1.600 kg	R\$ 765,53	R\$ 6.124,20
	BREU BRANCO	5 m³	1.000 kg	R\$ 577,00	R\$ 2.885,00
	CANAÃ DOS CARAJÁS	5 m³	1.000 kg	R\$ 586,40	R\$ 2.932,00
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	5 m³	1.000 kg	R\$ 747,40	R\$ 3.737,00
	CURIONÓPOLIS	5 m³	1.000 kg	R\$ 598,40	R\$ 2.992,00
	ELDORADO DOS CARAJÁ	5 m³	1.000 kg	R\$ 566,40	R\$ 2.832,00
	GOIANÉSIA DO PARÁ	5 m³	1.000 kg	R\$ 687,20	R\$ 3.436,00
	ITUPIRANGA	5 m³	1.000 kg	R\$ 557,20	R\$ 2.786,00
	JACUNDÁ	5 m³	1.000 kg	R\$ 552,00	R\$ 2.760,00
	NOVO REPARTIMENTO	5 m³	1.000 kg	R\$ 601,60	R\$ 3.008,00
	OURILÂNDIA DO NORTE	5 m³	1.000 kg	R\$ 767,40	R\$ 3.837,00
	PACAJÁ	5 m³	1.000 kg	R\$ 679,60	R\$ 3.398,00
	PARAUPEBAS	8 m³	1.600 kg	R\$ 737,50	R\$ 5.900,00
	REDENÇÃO	8 m³	1.600 kg	R\$ 855,50	R\$ 6.844,00
	RIO MARIA	5 m³	1.000 kg	R\$ 699,40	R\$ 3.497,00
	RONDON DO PARÁ	5 m³	1.000 kg	R\$ 566,40	R\$ 2.832,00
	SANTANA DO ARAGUAIA	5 m³	1.000 kg	R\$ 804,00	R\$ 4.020,00
	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	5 m³	1.000 kg	R\$ 575,56	R\$ 2.877,80
	SÃO FÉLIX DO XINGU	5 m³	1.000 kg	R\$ 784,00	R\$ 3.920,00
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	5 m³	1.000 kg	R\$ 656,40	R\$ 3.282,00
	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	5 m³	1.000 kg	R\$ 576,40	R\$ 2.882,00
	TUCUMÃ	5 m³	1.000 kg	R\$ 767,40	R\$ 3.837,00
	TUCURUI	8 m³	1.600 kg	R\$ 785,70	R\$ 6.285,60
	XINGUARA	5 m³	1.000 kg	R\$ 754,40	R\$ 3.772,00
TOTAL		132 m³	26.400 kg		R\$ 90.676,64

Tabela 1 – Volumes e pesos de carga por comarca

Os materiais de consumo a serem transportados são materiais de expediente diversos, conforme rol exemplificativo descritos na tabela 2:

DESCRIÇÃO TÉCNICA	SITUAÇÃO
TONERS E UNIDADES DE IMAGEM	EMBALADO
CAIXAS POLIONDAS DIVERSAS	EMBALADO
CAIXAS DE PAPELÃO DIVERSAS	EMBALADO
CAPAS DE PROCESSO DIVERSAS	EMBALADO
ENVELOPES DIVERSOS	EMBALADO
ETIQUETAS DIVERSAS	EMBALADO
LUVAS DE PROCEDIMENTO	EMBALADO
PAPEL A4	EMBALADO



TJPA-PRO20200357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PASTAS AZ	EMBALADO
PORTA COPOS	EMBALADO
MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS	EMBALADO

Tabela 2 – Descrição dos materiais transportados às comarcas.

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O serviço de transporte intermunicipal de materiais de consumo será executado de forma indireta sob o regime de empreitada por preço global.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

3.3.1.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

3.3.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

3.3.1.3. Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço;

3.3.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

3.3.1.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no serviço realizado a fim da adoção das medidas corretivas necessárias; sendo a empresa notificada a sanar as pendências no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, com prejuízo ao pagamento pelo serviço;

3.3.1.6. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste Termo de Referência;

3.3.1.7. Receber os materiais transportados no local constante da ordem de serviço;

3.3.1.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

3.3.1.9. Verificar a regularidade da empresa prestadora de serviço, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

3.3.2. Das obrigações da contratada



TJPA-PRO20200357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





- 3.3.2.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- 3.3.2.2.** A CONTRATADA deverá comprovar, no recebimento de cada Requisição de Transporte, possuir apólice de seguro de valor compatível com o valor total estimado para os materiais a serem transportados, cuja cobertura total abranja as hipóteses de perda, furto, roubo, incêndios, danos ou qualquer outro fato superveniente que venha a comprometer as características, funções, aparência e estado de conservação dos itens transportados e cujo valor do prêmio será de 1% (um por cento) sobre o valor total declarado dos bens transportados o qual já deverá estar embutido no preço ofertado;
- 3.3.2.3.** Deverá fornecer mão-de-obra especializada e todo equipamento necessário para execução dos serviços, devendo utilizar ferramentas adequadas para o transporte de carga, incluindo arrumação do material transportado, assim como acondicionamento apropriado para proteção dos materiais;
- 3.3.2.4.** Manter os seus profissionais, quando em serviço, devidamente uniformizados e identificados mediante o uso de crachás, bem como fornecer e exigir o uso de equipamento e material de proteção individual e coletivo adequados a todos os envolvidos na execução dos serviços.
- 3.3.2.5.** A CONTRATADA deverá enviar representante credenciado para vistoriar os materiais a serem transportados, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do carregamento, com vistas a avaliar:
- O tamanho do veículo a ser utilizado para retirada da carga;
 - O quantitativo de funcionários necessários para efetuar o carregamento e o descarregamento;
 - Os tipos de materiais a serem transportados descritos na listagem fornecida pelo solicitante do transporte;
- 3.3.2.6.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este TJPA
- 3.3.2.7.** A CONTRATADA deverá prestar o serviço contratado nos prazos estabelecidos, em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência;
- 3.3.2.8.** A CONTRATADA deverá comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- 3.3.2.9.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço contratado;



TJPA-PRO20200357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





3.3.2.10. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE poderá ser responsabilizado por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da CONTRATADA durante a execução do serviço contratado;

3.3.2.11. A CONTRATADA deverá manter, durante o período de prestação do serviço de transporte, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

3.3.2.12. A CONTRATADA deverá acatar as exigências do Termo de Referência e, sujeitando-se à fiscalização deste TJPA, prestar todos os esclarecimentos solicitados e responder às reclamações formuladas;

3.3.2.13. Realizar o serviço de transporte e emitir nota fiscal referente ao volume de carga transportada, conforme estabelecido na nota de empenho;

3.3.2.14. A CONTRATADA será notificada, no máximo, uma única vez por semana para, no prazo de 48h horas, providenciar a aferição dos volumes (em m3) e o recolhimento dos materiais a serem transportados;

3.3.2.15. A aferição deverá ser realizada e informada ao TJPA, no prazo acima definido, através do preenchimento de formulário próprio emitido pelo TJPA (Anexo I – Requisição de Transporte), que seguirá como anexo da notificação supracitada, no qual constarão informações, tais como: identificação e endereço da comarca de destino; telefones para contato; inventário detalhado dos materiais a serem transportados; valores declarados dos materiais de forma individualizada e totalizada; valor do seguro, além de campo em branco para a declaração da quantidade de metros cúbicos aferidos;

3.3.2.16. Quando da aferição do transporte de bens de alta densidade, considerar-se-á a razão de 1 m³ = 200 kg.

3.3.2.17. A CONTRATADA deverá fornecer endereço, de preferência da sede/matriz, telefone, e-mail, bem como, nome, RG, CPF do responsável pela execução serviço, pelos quais o TJPA poderá contatar e notificar a empresa acerca das solicitações de aferições de quantidades e demais notificações surgidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3.2.18. A definição do volume de carga será efetuada durante a aferição da carga e comporá a Requisição de Transporte que deverá ser assinada pelo responsável legalmente indicado pela CONTRATADA e pelo gestor do Almoxarifado Regional de Marabá-Pa (TJPA);

3.3.2.19. O transporte dos materiais pela via rodoviária deverá ser realizado, obrigatoriamente, em veículo com carroceria fechada, em todo o percurso, devendo a



TJPA-PRO20200357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





CONTRATADA vistoriar as embalagens dos produtos, responsabilizando-se pela integridade dos materiais transportados;

3.3.2.20. É permitida, em caráter excepcional, às expensas da CONTRATADA, a TERCEIRIZAÇÃO de transporte pelas vias terrestre, dentro do limite máximo de 50% do volume ou peso de carga registrado para cada comarca;

3.3.2.21. Para efeito de fiscalização, a CONTRATADA deverá comprovar, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, possuir escritório administrativo/operacional no município de Marabá-Pa, capaz de gerir toda a prestação do serviço pactuado sendo obrigatório que a CONTRATADA disponibilize pelo menos um contato telefônico fixo e outro móvel, além de e-mail oficial para trato das questões pertinentes à Ata de Registro de Preço;

3.3.2.22. O volume de carga mínimo semanal por comarca será de 0,25m³ e nas Requisições de Transporte semanal, a somatória de carga deverá totalizar, ao menos, o volume de 1m³ (um metro cúbico), podendo compreender as requisições de uma ou mais comarcas. Isto é, o volume mínimo que a CONTRATADA transportará em uma semana, quando acionada, será de 1 m³ (um metro cúbico);

3.3.2.23. O PRAZO MÁXIMO para a efetivação dos serviços de transporte, entre a origem e o destino é definido na tabela 3 do subitem 3.7.1., incluídas todas as atividades pertinentes ao recolhimento, carga, transporte, descarga, contado a partir da data da assinatura da Requisição de Transporte emitida pelo TJPA.

3.3.2.24. De acordo com a necessidade do TJPA, a CONTRATADA será notificada no máximo uma vez por semana para providenciar aferição, recolhimento e transporte dos materiais;

3.3.2.25. A quantidade de metros cúbicos aferida pela CONTRATADA servirá como base para definir o valor da prestação dos serviços e deverá ser certificada pelo servidor do TJPA designado como FISCAL. A aferição do volume total do transporte será a somatória do volume atribuído para cada item a ser transportado, constante da Requisição de Transporte, informado pelo TJPA e ratificado pela CONTRATADA.

3.3.2.26. A CONTRATADA deverá executar os serviços de coleta dos materiais na origem, incluídas as atividades de conferência e recolhimento, bem como dos serviços de entrega dos materiais nos fóruns judiciais das comarcas de destino, incluídas as atividades de conferência e descarga, deverão ser realizadas em dias úteis, no horário de 08 às 14 horas.

3.3.2.27. A CONTRATADA deverá comunicar ao servidor FISCAL da contratação, indicado na Ata de Registro de Preço, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentro do prazo contratual concedido para a prestação dos serviços, o horário e data em que



TJPA-PRO20220357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





será efetivado o início da prestação dos serviços, bem como, no mesmo prazo, o horário e data da entrega na Comarca de destino;

3.3.2.28. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de coleta dos materiais com equipe formada por, no mínimo, 01 conferente e 01 carregador, devidamente identificados e uniformizados.

3.3.2.29. A recusa injustificada na prestação dos serviços ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista na Ata de Registro de Preços ensejará à CONTRATADA a aplicação das penalidades previstas em edital;

3.3.2.30. Considera-se recusa injustificada na prestação dos serviços o decurso dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Etapas

- Inicia-se com a SOLICITAÇÃO DE DESPESA (pedido de transporte) via GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho à CONTRATADA (aferição e recolhimento dos materiais em até 2 dias úteis);
- Solicitação de transporte feita junto à CONTRATADA;
- Recolhimento, transporte e entrega dos materiais aos Fóruns das comarcas de destino;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.4.2. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de origem:** Almoxarifado Regional de Marabá-Pa - TJPA, localizado na Folha 32, Rua 7, Lote 15 – Nova Marabá, CEP 68508-070;
- **Horário de coleta:** das 08:00 às 14:00 horas;
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 14:00 horas;
- Permite-se a entrega parcelada do objeto;
- **Periodicidade de pedidos:** as solicitações de transporte serão realizadas semanalmente, a critério do TJPA, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.



TJPA-PRO20220357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





3.4.3. Locais de destino

Nº	COMARCAS	ENDEREÇOS
1	ALTAMIRA	FÓRUM DES. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1651 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO – CEP 68.372-020
2	BREU BRANCO	FÓRUM JUIZ MANOEL MARIA BARROS COSTA AVENIDA BELÉM, SN, BAIRRO CENTRO – CEP 68.488.000
3	CANAÃ DOS CARAJAS	FÓRUM DR. EGÍDIO MACHADO SALLES AV. IPANEMA, S/N BAIRRO NOVO HORIZONTE – CEP 68.357-000
4	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	FÓRUM DES. LICURGO NARBAL DE OLIVEIRA SANTIAGO AV. MARECHAL RONDON, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.540-000
5	CURIONÓPOLIS	FÓRUM DES. JÚLIO FREIRE C. ANDRADE RUA JAMBO, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.523-000
6	ELDOURADO DOS CARAJÁS	FÓRUM DE ELDOLRADO DE CARAJÁS AV. OZIEL CARNEIRO S/N, AO LADO DA RODOVIÁRIA BAIRRO CENTRO
7	GOIANÉSIA DO PARA	FÓRUM DE GOIANÉSIA DO PARÁ (SEDE PROVISÓRIA) RUA NOVA OLINDA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.639-000
8	ITUPIRANGA	FÓRUM DES. OSVALDO DE BRITO FARIAS RUA SÃO SALVADOR, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.580-000
9	JACUNDÁ	FÓRUM DES. MANOEL PEDRO D'OLIVEIRA RUA PINTO SILVA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.590-000
10	NOVO REPARTIMENTO	FÓRUM DES. 21213621987545 HÉLIO DE PAIVA MELLO AV. CUPUAÇU, S/N, BAIRRO MURUBI CEP 68.473-000
11		FÓRUM JUÍZA MARIA NAUAR CHAVES



TJPA-PRO20220357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	OURILÂNDIA NORTE	RUA 21, LOTES I E II, ED. DO FÓRUM BAIRRO CENTRO – CEP 68.390-000
12	PACAJÁ	FÓRUM JUIZ WASHINGTON COSTA CARVALHO RUA INÊS SOARES, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.485-000
13	PARAUPEBAS	FÓRUM JUIZ CÉLIO RODRIGUES CAL RUA C, QUADRA ESPECIAL BAIRRO CIDADE NOVA – CEP 68.515-000
14	REDEÇÃO	FÓRUM DES. RAUL DA COSTA BRAGA RUA PEDRO COELHO DE CAMARGO, ESQUINA COM A AV. MANOEL VICENTE PEREIRA, SETOR OESTE, QUADRA-22 BAIRRO PARQUE DOS BURITIS – CEP 68.552-735
15	RIO MARIA	FÓRUM DES. SALUSTIO DE OLIVEIRA MELO AV. 22, S/N BAIRRO JARDIM MARINGÁ – CEP 68.530-000
16	RONDON DO PARÁ	FÓRUM JUIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ ALAMEDA MOREIRA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.638-000
17	S. FÉLIX DO XINGU	FÓRUM JUIZ ARTHUR CARVALHO CRUZ AV. GOIÁS, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.380-970
18	S. DOMINGOS DO ARAGUAIA	FÓRUM FLORÊNCIO NABOR DE ATHAIDE LEITE AV. JARBAS PASSARINHO, 241 BAIRRO CENTRO – CEP 68.520-000
19	S. GERALDO DO ARAGUAIA	FÓRUM JUIZ MIGUEL ANTUNES CARNEIRO AV. PRESIDENTE VARGAS, 323 BAIRRO CENTRO – CEP 68.570-000
20	S. JOÃO DO ARAGUAIA	FÓRUM DES. EDGAR MACHADO DE MENDONÇA PÇA. JOSÉ MARTINS FERREIRA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.518-000
21	SANTANA DO ARAGUAIA	FÓRUM DES. ANTÔNIO KOURY AV. GILBERTO CARVELLI, S/N BAIRRO CENTRO CÍVICO – CEP 68.560-000
22	TUCUMÃ	FÓRUM DES. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS RUA MANOEL MARIA BARROS COSTA, S/N



TJPA-PRO20200357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		BAIRRO CENTRO – CEP 68.385-000
23	TUCURUÍ	FÓRUM JUIZ LÚCIO AMORIM DO AMARAL RUA 31 DE MARÇO, S/N BAIRRO SANTA IZABEL – CEP 68.456-110
24	XINGUARA	FÓRUM DES. REINALDO SAMPAIO XERFAN AV. XINGU, S/N, BAIRRO CENTRO – CEP 68.555-010

Tabela 4 – Endereços dos Fóruns de destino

3.4.4. Cronograma

As solicitações de transporte poderão ocorrer SEMANALMENTE, conforme demanda, durante 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços, a critério da administração deste TJPA, sendo que cada solicitação de transporte deverá perfazer no mínimo 1 m³, no total de requisições de transporte da semana.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de transporte serão encaminhadas via e-mail funcional do gestor do Almoxarifado Regional de Marabá-Pa, após o envio da nota de empenho à CONTRATADA, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiar a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.6. Do prazo de vigência

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

3.7. Demais prazos

3.7.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

O prazo para a efetivação dos serviços de transporte, entre a origem e o destino, está definido na tabela 3, incluídas todas as atividades pertinentes como conferência, recolhimento, transporte e entrega, contado a partir da data da assinatura da Requisição de Transporte emitida pelo TJPA.

- a) Prazo de entrega dos materiais x comarcas



TJPA-PRO20220357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ORIGEM	DESTINO	MODAL	PRAZO DE ENTREGA (dias úteis)
MARABÁ	ALTAMIRA	RODOVIÁRIO	5
	BREU BRANCO	RODOVIÁRIO	4
	CANAÃ DOS CARAJÁS	RODOVIÁRIO	3
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	RODOVIÁRIO	4
	CURIONÓPOLIS	RODOVIÁRIO	3
	ELDORADO DOS CARAJÁ	RODOVIÁRIO	3
	GOIANÉSIA DO PARÁ	RODOVIÁRIO	3
	ITUPIRANGA	RODOVIÁRIO	3
	JACUNDÁ	RODOVIÁRIO	3
	NOVO REPARTIMENTO	RODOVIÁRIO	4
	OURILÂNDIA DO NORTE	RODOVIÁRIO	4
	PACAJÁ	RODOVIÁRIO	4
	PARAUPEBAS	RODOVIÁRIO	3
	REDENÇÃO	RODOVIÁRIO	4
	RIO MARIA	RODOVIÁRIO	4
	RONDON DO PARÁ	RODOVIÁRIO	4
	SANTANA DO ARAGUAIA	RODOVIÁRIO	4
	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	RODOVIÁRIO	3
	SÃO FÉLIX DO XINGU	RODOVIÁRIO	4
	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	RODOVIÁRIO	3
	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	RODOVIÁRIO	3
	TUCUMÃ	RODOVIÁRIO	4
	TUCURUÍ	RODOVIÁRIO	4
	XINGUARA	RODOVIÁRIO	4

Tabela 3 – Comarcas x prazo de entrega.

- b) A recusa injustificada de atendimento às convocações, dentro do prazo fixado na condição anterior, sujeitará a detentora da Ata de Registro Preços às penalidades previstas no Edital.



TJPA-PRO20200357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





- c) O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela detentora da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TJPA.
- d) Prazo de entrega dos bens x endereços dos Fóruns das comarcas

3.7.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

Não se aplica devido às características do serviço contratado, uma vez que não resta qualquer obrigação ou garantia a ser mantida após a conclusão do transporte de materiais.

3.8. Garantia Contratual

Considerando características simplificadas do objeto contratado (transporte de materiais), não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.9. Indicadores de níveis de serviço

O nível do serviço de transporte deverá ser avaliado com a fiscalização do cumprimento das obrigações da contratada, tais como:

- Verificação de apólice de seguro de 1% sobre o valor declarado dos bens em cada requisição de transporte;
- Manutenção dos profissionais uniformizados e identificados mediante o uso de crachá;
- Utilização de equipamentos e materiais de proteção individual e coletivo adequados à execução dos serviços;
- Fiel cumprimento dos prazos definidos neste Termo de Referência.

3.10. Do recebimento

3.10.1. Do recebimento / execução provisório

O serviço executado será recebido provisoriamente mediante simples conferência, no ato da entrega, por servidor gestor/fiscal do Ata de Registro de Preços através de aposição de assinatura na guia de entrega.

3.10.2. Do recebimento / execução definitiva

O serviço executado será recebido definitivamente após aprovação e confirmação, via telefone ou e-mail funcional, da entrega dos materiais na quantidade definida e embalagem e/ou produto íntegros, junto à unidade de destino.



TJPA-PROZ02020357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





3.11. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a CONTRATADA não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 339039 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), na fonte 0118, na nota de reserva 2022/480 (Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário do 1º grau – fretes e transportes de encomendas).

3.13. Da transferência de conhecimento

Não se aplica, pois, nos casos de interrupção, transição ou encerramento da Ata de Registro de preço, não há necessidade de transferência de conhecimento, já que o serviço contratado (transporte de materiais) é prestado por inúmeras empresas atuante no mercado.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica devido às características simplificadas do objeto contratado.



TJPA-PRO20220357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





3.15. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por não haver necessidade de qualificação técnica e/ou formação especializada dos profissionais envolvidos na execução do contrato.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao



TJPA-PRO20200357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.16.1. Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Thiago da Silva Soares

Matrícula: 5851-3

Telefone: 3131-6875

E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Sidália Souza do Amara

Matrícula: 892

Telefone: 3205-3164

E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

3.16.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br



TJPA-PRO20220357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Thiago da Silva Soares

Matrícula: 5851-3

Telefone: 3131-6875

E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

3.17. Das sanções

3.17.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
 - e) não manter a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.

3.17.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA pelo atraso injustificado na prestação do serviço contratado, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, seja para o recolhimento (48h úteis), seja para entrega (tabela 3 do subitem 3.7.2.1.), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, seja para o recolhimento (48h úteis), seja para entrega (tabela 3 do subitem 3.7.2.1.), quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 15% (quinze por cento), em caso de recusa injustificada da CONTRATADA em receber nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial



TJPA-PRO20220357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ou total da prestação do serviço, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem.

3.17.3. Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura da ata de registro de preço:
8. Validade da Proposta: 90 dias.
9. **OBJETO:** Registro de preço em ata para transporte de materiais de consumo na região oeste do Estado do Pará, em atendimento às necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORIGEM	DESTINO	VOLUME DE CARGA	MODAL	PRAZO DE ENTREGA (dias úteis)	VALOR DO M3	VALOR TOTAL
MARABÁ	ALTAMIRA	8 m³	RODOVIÁRIO	5	XXXXX	YYYYY
	BREU BRANCO	5 m³	RODOVIÁRIO	4	XXXXX	YYYYY
	CANAÃ DOS CARAJÁS	5 m³	RODOVIÁRIO	3	XXXXX	YYYYY
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	5 m³	RODOVIÁRIO	4	XXXXX	YYYYY
	CURIONÓPOLIS	5 m³	RODOVIÁRIO	3	XXXXX	YYYYY
	ELDORADO DOS CARAJÁ	5 m³	RODOVIÁRIO	3	XXXXX	YYYYY
	GOIANÉSIA DO PARÁ	5 m³	RODOVIÁRIO	3	XXXXX	YYYYY
	ITUPIRANGA	5 m³	RODOVIÁRIO	3	XXXXX	YYYYY
	JACUNDÁ	5 m³	RODOVIÁRIO	3	XXXXX	YYYYY
	NOVO REPARTIMENTO	5 m³	RODOVIÁRIO	4	XXXXX	YYYYY



TJPA-PRO20200357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

OURILÂNDIA DO NORTE	5 m³	RODOVIÁRIO	4	XXXXX	YYYYY
PACAJÁ	5 m³	RODOVIÁRIO	4	XXXXX	YYYYY
PARAUPEBAS	8 m³	RODOVIÁRIO	3	XXXXX	YYYYY
REDENÇÃO	8 m³	RODOVIÁRIO	4	XXXXX	YYYYY
RIO MARIA	5 m³	RODOVIÁRIO	4	XXXXX	YYYYY
RONDON DO PARÁ	5 m³	RODOVIÁRIO	4	XXXXX	YYYYY
SANTANA DO ARAGUAIA	5 m³	RODOVIÁRIO	4	XXXXX	YYYYY
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	5 m³	RODOVIÁRIO	3	XXXXX	YYYYY
SÃO FÉLIX DO XINGU	5 m³	RODOVIÁRIO	4	XXXXX	YYYYY
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	5 m³	RODOVIÁRIO	3	XXXXX	YYYYY
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	5 m³	RODOVIÁRIO	3	XXXXX	YYYYY
TUCUMÁ	5 m³	RODOVIÁRIO	4	XXXXX	YYYYY
TUCURUI	8 m³	RODOVIÁRIO	4	XXXXX	YYYYY
XINGUARA	5 m³	RODOVIÁRIO	4	XXXXX	YYYYY
TOTAL	132 m3				SOMATÓRIO

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF



TJPA-PRO20200357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE

REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE	
Nº: _____	Data: ____/____/____

COMARCA DE DESTINO:
Endereço:
Contato:

LOTE	ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR DO MATERIA L EM R\$	VOLUME (m³)	VALOR (R\$)

Total de volumes (und.)	
Valor total declarado dos materiais (R\$)	R\$ -
Valor do seguro (1% do valor dos materiais)	R\$ -
Volume total da carga (m³)	
Valor unitário do m³ no percurso (R\$)	R\$ -
VALOR TOTAL DO TRANSPORTE (R\$)	R\$ -

Chefe do Almojarifado

Representante da
Contratada

Responsável pelo
recebimento na
Comarca



TJPA-PRO20220357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Claikson Duarte
Mat. 5862-9
Integrante Demandante

Thiago da Silva Soares
Matrícula: 58513
Integrante Técnico

Sidália Souza do Amaral
Matrícula: 892
Integrante Administrativo

Belém, 04 de fevereiro de 2022.



TJPA-PRO20220357V01



Assinado com senha por CLAIKSON MENDONCA DUARTE, THIAGO DA SILVA SOARES e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA
Use 3095277.20694343-8681 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3095277.20694343-8681>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/08/2022 08:37

